



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67

- Fone / PBX (43) 3675-8000

- Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.477/2.011



SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar área de terras para o Governo do Estado do Paraná.

VERALICE PAZZOTTI, Prefeita Municipal do Município de Centenário do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 3º, inciso IX da Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei Municipal:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras medindo 3.009,76 metros quadrados, constante do lote 165-B da gleba 02, sem benfeitorias, situado neste Município e Comarca, para o Governo do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Centenário do Sul, 08 de Fevereiro de 2011.


VERALICE PAZZOTTI

Prefeita Municipal.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRADO

No Livro Nº..... Em...../...../ 20.....

da Página Nº.....

PUBLICADO

tribuna do norte
JORNAL

Em 09.02.2011